



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1520**

De 01 de Julho de 1986.

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cz\$ 300.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 300.000,00 - (trezentos mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

07.02.4110 - 15 81 486 1 27 - Ficha 135 - Cz\$ 150.000,00

10.04.3132 - 13 76 447 2 50 - Ficha 189 - Cz\$ 150.000,00

T O T A L Cz\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE JULHO DE 1986

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS.: 103 Verso

EU: Aluisio Piloto REGISTREI.

Publicando no Jornal S. Or.
Do dia 19/06 Página